



Rosário Oeste/MT, 16 de Maio de 2.018.

Ofício nº. 043/PMRO/GAB/2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 004/2018, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO E RECEBER EM USO BEM IMÓVEL PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA DE ROSARIO OESTE (HOSPITAL AMPARO)”**.

Atenciosamente,

**JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

**BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT

**MENSAGEM Nº. 004/2018.**



Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO E RECEBER EM USO BEM IMÓVEL PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA DE ROSARIO OESTE (HOSPITAL AMPARO)”**.

Trata-se de medida por parte o Poder Executivo Municipal que visa dar continuidade ao excelente trabalho que a equipe da Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste – MT (Hospital Amparo) vem desenvolvendo para toda a população de Rosário Oeste – MT ao longo dos anos.

Cita-se ainda que por questões administrativas atualmente a entidade filantrópica encontra-se impedida de celebrar convênios com órgãos públicos, o que impossibilita o repasse de valores e outros materiais que se tornam essenciais para que a entidade se mantenha de portas abertas, motivo pelo qual o município se propõe a assumir temporariamente a responsabilidade.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de 30 (trinta dias), visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de Urgência-Urgentíssima.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
*Prefeito Municipal*

**PROJETO DE LEI Nº 004/2018**  
de 16 de Maio de 2018.



**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO E RECEBER EM USO BEM IMÓVEL PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA DE ROSARIO OESTE (HOSPITAL AMPARO)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica e demais dispositivos legais pertinentes ao caso, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Rosário Oeste/MT autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste (Hospital Amparo), com fins de uso de área e instalações pertencentes à esta, bem localizado na Rua Marechal Deodoro nº 925, Centro de Rosário Oeste/MT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, renovável por quantas vezes igual período.

**Art. 2º.** As cláusulas e condições do Contrato de Comodato estão fixadas no termo do respectivo contrato, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 16 de Maio de 2.018.

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal